

Lei nº 422

Dispõe sôbre alinhamento da Monsenhor
Cerqueira.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica corrigido o alinhamento da Rua Monsenhor Cerqueira trecho em limite com a praça Getúlio Vargas (prédios de nºs 15, 21 e 27) e a Rua Cônego Cesário 177, conforme "croquis" anexo, parte integrante desta lei.

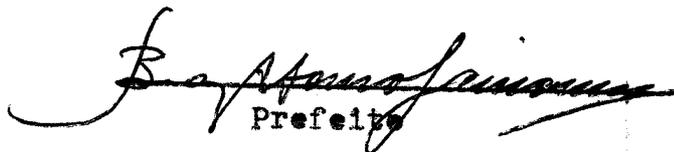
Art. 2º - Fica retirada do uso comum do povo e passa ao domínio privado do Município a faixa de triangulo com 137,47 m2.

Art. 3º - Fica a Prefeitura autorizada a vender, aos proprietários que dividem com a faixa o terreno referido no art. 2º.

Art. 4º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a assinar escritura de compra e venda.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 9 de julho de 1965


Prefeito


Secretária